PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.571/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DALILA BRITO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art-1º, Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DALILA BRITO AMARAL, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 08, Quadra 10, lote nº 04, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com a V-87, frente para V-01, fundos com o lote nº 41, medindo 07:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 07:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal=